



## DECRETO N° 5.224 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE PEQUENOS ESPAÇOS EM ÁREAS PÚBLICAS PARA FUNCIONAMENTO DE TRAILERS NOS MOLDES DA LEI N°. 3.422/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.422 de 06 de janeiro de 2020, a respeito da permissão de uso de pequenos espaços em áreas públicas para instalação e funcionamento de Trailers;

**CONSIDERANDO** o determinado no artigo 3º, que estabelece que a permissão de uso será concedida por Decreto do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizada a utilização do espaço público situado na Avenida Rui Barbosa, área 2, na Praça João Paulo II (praça da Fonte), especificamente no lote delimitado, que compreende uma área de 2,20 (dois e vinte) metros por 5,00 (cinco) metros, num total de 11,00 (onze metros quadrados), conforme mapa elaborado pelo Setor Municipal de Engenharia e anexado ao presente Decreto, em atendimento ao requerimento feito por JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF 213.190.798-22, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.422/2020.

**Parágrafo único** - A área mencionada se destina exclusivamente à instalação de uma carreta móvel - trailer, para venda de chopp.

**Art. 2º** - A permissão de uso é feita em caráter PRECÁRIO e com prazo de 4 anos, conforme determina o Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.422/2020.

**Parágrafo único** - É vedado ao permissionário, sob qualquer hipótese, alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros o espaço mencionado no artigo 1º desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de setembro de 2025.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa